



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirasm@terra.com.br](mailto:Email-silveirasm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**AUTÓGRAFO Nº 1073 DE 05 DE AGOSTO DE 2019**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**ARTIGO 1º.-** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 201.538,47 (duzentos e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei Nº 4320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão	Unidade Orçamentária	Descrição da Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte Recurso	Valor da Dotação (R\$)	
02	02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1.017 – Recuperação das cabeceiras da ponte sobre o Ribeirão dos Macacos, Rua São Benedito	4.4.90.51.00	02	191.461,54
02	02.07.00	Setor de Obras e Serviços Municipais	15.451.0008.1.017 – Recuperação das cabeceiras da ponte sobre o Ribeirão dos Macacos, Rua São Benedito	4.4.90.51.00	01	10.076,93
					<b>201.538,47</b>	



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

---

**ARTIGO 2º.-** *Os Créditos Adicionais Especiais serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação da receita corrente.*

**ARTIGO 3º.-** *O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.*

**ARTIGO 4º.-** *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 05 de agosto de 2019.*

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA**  
**PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CIRILO DA SILVA**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Verª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**  
**1ª SECRETÁRIA**

*Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de agosto de 2019.*

*Registrado em Livro Competente.*

**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA DE SECRETARIA**